

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 10/11/2004

(\*) Portaria/MEC nº 3.634, publicada no Diário Oficial da União de 10/11/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Paranaense de Cultura		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Paraná para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> a distância		
<b>RELATOR:</b> Alex Bolonha Fiúza de Mello		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.012938/2003-29		
<b>PARECER N°:</b> CNE/CES 267/2004	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 16/9/2004

**I – RELATÓRIO**

Solicita, a PUC do Paraná, credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação *lato-sensu* a distância, em particular um MBA (Master Business Administration) em Gestão Estratégica de Negócios, ainda para o corrente ano.

Em 29 de março de 2004, a SESu/MEC designou comissão de verificação, por meio do despacho Desup 500/2004, composta pelos professores Maria Elizabeth Rondelli de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Eduardo Morgado, da Universidade Estadual Paulista. Nos dias 24 e 25 de maio de 2004, a comissão visitou *in loco* as instalações da instituição e analisou os projetos apresentados para os cursos pretendidos.

O projeto apresentado para o curso demonstra, segundo a comissão, a adequação da proposta aos planos de implementação. Em adição a isso, a comissão destaca a organização do curso em 6 (seis) eixos pedagógicos, que podem ser vistos às páginas 10 e 11 do *Projeto do Executive MBA – Executive Master Business Administration – Gestão Estratégica de Negócios*, apresentado em anexo, que deve garantir um padrão de curso bem elevado.

Foi criado o Centro de Educação a Distância (CeaD), órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Coordenadoria de Educação a Distância (CeaD), composto pelos seguintes profissionais:

- ⇒ coordenador geral de EaD;
- ⇒ dois pedagogos (planejamento e concepção do curso);
- ⇒ professores consultores nas áreas de pedagogia e tecnológica;
- ⇒ dois web designers;
- ⇒ dois monitores;
- ⇒ dois desenvolvedores de software (ambiente *Eureka*);
- ⇒ um técnico de videoconferência.

O corpo docente foi considerado adequado e suficiente para o programa solicitado, com capacidade de atendimento à demanda planejada. A comissão avaliou que a PUC/PR tem todas as condições de atender às demandas que possam surgir durante o desenvolvimento desses projetos de especialização a distância.

Ainda sobre o corpo docente, a comissão ressalta que se trata de um quadro qualificado em termos de titulação e experiência em EaD, tendo recebido capacitação específica por meio do projeto de formação de professores da PUC/PR para a concepção e difusão de cursos a distância.

Foram apresentados os materiais referentes às disciplinas do primeiro eixo – Nivelamento –, que corresponde a 60 horas do curso. A comissão afirma que o material ainda está em fase de elaboração, mas o que foi apresentado mostra qualidade e é compatível com a proposta do curso, que pretende utilizar TV, TV digital, videoconferência e ambientes web.

O projeto apresentado pela PUC/PR foi considerado pela comissão como de boa qualidade, com destaque para o material didático já desenvolvido.

Sobre a interatividade, a comissão verificou que está definida a relação tutor-aluno de um para 30, enquanto a relação professor-aluno não deve ultrapassar um para 60 (duas turmas).

Em termos de infra-estrutura, o projeto da PUC/PR utiliza tecnologias de multimídia – TV, TV digital, videoconferência e ambiente EaD, garantindo vários momentos de interação. Além disso, como a inscrição nesse curso é institucional (por empresa), ficam garantidos ainda mais momentos de relacionamento entre os participantes.

A comissão considerou que o sistema de avaliação previsto nos documentos examinados e relatado pelos docentes envolvidos está adequado a um curso de especialização.

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no relatório da comissão de verificação, de 25 de maio de 2004, com manifestação favorável ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Paraná para a oferta de cursos na modalidade a distância, voto favorável ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mantida pela Sociedade Paranaense de Cultura, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância, pelo prazo de 5 (cinco), com autorização inicial do curso de especialização *Executive Master Business Administration* – Gestão Estratégica de Negócios, na modalidade a distância.

Brasília, DF, 16 de setembro de 2004.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente